



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alcunha Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alcunha Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - JUNHO-2017 – PÁGINA 1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0019/2017

Em, 1 de Junho de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0510, de 18 de novembro de 2016. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.082.110,00 (Onze Milhões, Oitenta e Dois Mil e Cento e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 0002 2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
0000022 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	7.290,00		
0000024 3390.30 99 00	Material de Consumo	3.205,00		
	Total da Ação	10.495,00		
	Total da Unidade Orçamentária	10.495,00		
02.030 PROCURADORIA JURIDICA				
04 062 0051 2084	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA			
0000032 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	3.097,00		
0000038 3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00		
	Total da Ação	7.597,00		
	Total da Unidade Orçamentária	7.597,00		
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
04 122 0006 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000044 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	5.869,00		
	Total da Ação	5.869,00		
	Total da Unidade Orçamentária	5.869,00		
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS				
04 123 0050 1057	PAG.DE PARCELAS DA DIVIDA CONTRATADA C/INSS E IPM			
0000062 4690.71 99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	117.909,00		
0000063 4691.71 99 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	128.436,00		
	Total da Ação	246.345,00		
04 123 0003 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS			
0000068 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	8.698,00		
0000079 3390.92 99 00	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00		
	Total da Ação	33.698,00		
	Total da Unidade Orçamentária	280.043,00		
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12 361 0008 1040	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			
0000119 4490.52 99 19	Equipamentos e Material Permanente	15.573,00		
	Total da Ação	15.573,00		
12 361 0008 2013	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 60%			
0000148 3190.04 99 18	Contratação por Tempo Determinado	255.055,00		
0000152 3191.13 99 18	Contribuições Patronais (19)(f)	945.819,00		
	Total da Ação	1.200.874,00		
12 306 0015 2019	MANUTENCAO DO PROG.DE MERENCA ESCOLAR ENS.FUND			
0000196 3390.30 99 15	Material de Consumo	38.657,00		
	Total da Ação	38.657,00		
12 361 0008 2065	MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA C/FUNDEB 40%			
0000208 3190.04 99 19	Contratação por Tempo Determinado	16.678,00		
0000210 3190.11 99 19	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.158,00		
0000211 3190.13 99 19	Obrigações Patronais	3.876,00		
0000213 3191.13 99 19	Contribuições Patronais (19)(f)	106.695,00		
0000216 3390.30 99 19	Material de Consumo	141.151,00		
	Total da Ação	668.558,00		
12 361 0008 2088	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO			
0000244 3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.971,00		
	Total da Ação	2.971,00		
	Total da Unidade Orçamentária	1.926.633,00		
02.070 SECRETARIA DE SAUDE - FMS				
10 301 0016 2020	PROGRAMA PACS			
0000294 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.553,00		
	Total da Ação	185.553,00		
10 301 0017 2021	PROGRAMA PSF			
0000297 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	47.836,00		
0000299 3190.11 99 02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.786,00		

0000300 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.007,00		
0000301 3190.13 99 02	Obrigações Patronais	12.125,00		
	Total da Ação	255.754,00		
10 301 0019 2022	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0000305 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.595,00		
	Total da Ação	11.595,00		
10 301 0022 2026	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. PAB VARIAV (S U S)			
0000331 3390.30 99 14	Material de Consumo	54.204,00		
	Total da Ação	54.204,00		
10 302 0023 2027	MANUTENCAO DAS ATIV.DE SAUDE PUBLICA C/REC.PROPRIO			
0000348 3191.13 99 02	Contribuições Patronais (19)(f)	186.881,00		
0000351 3390.30 99 02	Material de Consumo	89.641,00		
0000352 3390.32 99 02	Material de Distribuição Gratuita	41.034,00		
	Total da Ação	317.556,00		
10 301 0023 2046	PROGRAMA CAPS			
0000362 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	21.781,00		
	Total da Ação	21.781,00		
10 301 0023 2070	ATIVIDADES DA POLICLINICA (LABORATÓRIO) MUN. C/REC. 15% E SUS			
0000374 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	3.414,00		
0000378 3190.11 99 14	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.392,00		
0000379 3190.13 99 02	Obrigações Patronais	3.070,00		
0000381 3191.13 99 02	Contribuições Patronais (19)(f)	25.950,00		
0000390 3390.39 99 14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.064,00		
	Total da Ação	117.890,00		
10 303 0023 2081	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA			
0000394 3390.32 99 14	Material de Distribuição Gratuita	4.728,00		
	Total da Ação	4.728,00		
10 301 0023 2082	PROGRAMA DO NASF			
0000399 3190.13 99 02	Obrigações Patronais	7.715,00		
	Total da Ação	7.715,00		
10 301 0023 2083	ATIVIDADES DO CEO -CENTRO DE ESPEC.ODONTOLOGICAS			
0000409 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	8.979,00		
0000413 3390.30 99 14	Material de Consumo	1.010,00		
	Total da Ação	9.989,00		
10 302 0052 2086	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URG.SAMU			
0000427 3390.30 99 14	Material de Consumo	16.296,00		
	Total da Ação	16.296,00		
10 302 0023 2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO INTER-MUNIC			
0000431 3390.41 99 02	Contribuições	9.793,00		
	Total da Ação	9.793,00		
10 303 0023 2093	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES			
0000448 3190.04 99 14	Contratação por Tempo Determinado	20.373,00		
	Total da Ação	20.373,00		
	Total da Unidade Orçamentária	1.033.227,00		
02.080 SECRETARIA DE TRABALHO AÇAO SOCIAL / FMS				
08 244 0025 2028	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AÇAO SOCIAL C/ REC.PR			
0000480 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	9.654,00		
	Total da Ação	9.654,00		
08 244 0025 2058	AJUDAS FINANCEIRAS E DIST.DE DIVERSOS PROD. P/PESS			
0000490 3390.32 99 00	Material de Distribuição Gratuita	600,00		
	Total da Ação	600,00		
08 244 0025 2072	MANUTENCAO DAS ATIV.DE AÇAO SOCIAL C/REC.PROG.FEDE			
0000502 3390.14 99 29	Diárias - Civil	1.040,00		
0000503 3390.30 99 29	Material de Consumo	38.869,00		
	Total da Ação	39.909,00		
	Total da Unidade Orçamentária	50.163,00		
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA				
20 608 0033 2035	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA			
0000533 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	4.513,00		
0000535 3390.30 99 00	Material de Consumo	9.310,00		
	Total da Ação	13.823,00		
20 606 0033 2056	SERVICOS DE ARACAO, CORTE DE TERRA E LIMP.DE BARRA			
0000542 3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93.488,00		
	Total da Ação	93.488,00		
20 544 0036 2057	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIRAS NA Z.RUR			
0000544 3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.804,00		
	Total da Ação	11.804,00		
	Total da Unidade Orçamentária	119.115,00		
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26 782 0035 1012	ABERTURA E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPI			
0000551 4490.51 99 00	Obras e Instalações	149.705,00		
	Total da Ação	149.705,00		
15 451 0042 2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/INFRAESTRUTURA			
0000598 3190.04 99 00	Contratação por Tempo Determinado	39.591,00		
0000601 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	17.382,00		
0000605 3390.30 99 00	Material de Consumo	89.900,00		
	Total da Ação	146.873,00		
25 752 0041 2073	MANUTENCAO DOS SERV.DE ENERGIA ELET.DOS ORGAOS PUB			
0000617 3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.152,00		
	Total da Ação	99.152,00		
	Total da Unidade Orçamentária	395.730,00		
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO				
13 392 0043 2037	ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER			
0000654 4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	118.238,00		
	Total da Ação	118.238,00		
	Total da Unidade Orçamentária	118.238,00		
02.140 INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
09 272 0044 2040	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INST.DE PREVIDE.MUNICI			
0000702 3390.39 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00		
	Total da Ação	20.000,00		
09 272 2050 2097	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO IPM			
0000704 3190.01 99 03	Aposentadorias e Reformas	6.800.000,00		
0000705 3190.03 99 03	Pensões	315.000,00		
	Total da Ação	7.115.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	7.135.000,00		



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - JUNHO-2017 – PÁGINA

2

20 606 0033 2056	SERVICOS DE ARACAO, CORTE DE TERRA E LIMP.DE BARRA		
0000542	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93.488,00
		Total da Ação	93.488,00
20 544 0036 2057	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIRAS NA Z.RUR		
0000544	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.804,00
		Total da Ação	11.804,00
		Total da Unidade Orçamentária	119.115,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
26 782 0035 1012	ABERTURA E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPI		
0000551	4490.51 99 00	Obras e Instalações	149.705,00
		Total da Ação	149.705,00
15 451 0042 2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/INFRAESTRUTURA		
0000598	3190.04 99 00	Contratação por Tempo Determinado	39.591,00
0000601	3190.13 99 00	Obrigações Patronais	17.382,00
0000605	3390.30 99 00	Material de Consumo	89.900,00
		Total da Ação	146.873,00
25 752 0041 2073	MANUTENCAO DOS SERV.DE ENERGIA ELET.DOS ORGAOS PUB		
0000617	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.152,00
		Total da Ação	99.152,00
		Total da Unidade Orçamentária	395.730,00
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO		
13 392 0043 2037	ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER		
0000654	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	118.238,00
		Total da Ação	118.238,00
		Total da Unidade Orçamentária	118.238,00
02.140	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
09 272 0044 2040	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INST.DE PREVIDE.MUNICI		
0000702	3390.39 99 03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
09 272 2050 2097	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO IPM		
0000704	3190.01 99 03	Aposentadorias e Reformas	6.800.000,00
0000705	3190.03 99 03	Pensões	315.000,00
		Total da Ação	7.115.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.135.000,00
		Total de Suplementações	11.082.110,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.082.110,00 (Onze Milhões, Oitenta e Dois Mil e Cento e Dez Reais), como segue:

02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
18 542 0049 1056	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESL.SOLIDOS/ATERR		
0000568	4490.51 99 00	Obras e Instalações	141.400,00
		Total da Ação	141.400,00
17 511 0042 1059	CONST. E REFORMA DE PRIVADAS HIGIENICAS		
0000570	4490.51 99 00	Obras e Instalações	527.607,80
0000571	4490.51 99 52	Obras e Instalações	382.678,81
		Total da Ação	910.286,61
17 511 0042 1060	CONST. E REFORMA DE REDE DE ESGOTO E GALERIAS		
0000572	4490.51 99 00	Obras e Instalações	656.500,00
0000573	4490.51 99 52	Obras e Instalações	489.281,12
		Total da Ação	1.145.781,12
15 451 0042 1062	CONST. E REFORMA DE MERCADO PUBLICO		
0000574	4490.51 99 00	Obras e Instalações	393.900,00
0000575	4490.51 99 52	Obras e Instalações	320.006,78
		Total da Ação	713.906,78
15 451 0042 1065	CONST. E AMPL. DO PREDIO DA LAVANDERIA PUBLICA		
0000576	4490.51 99 00	Obras e Instalações	303.000,00
0000577	4490.51 99 52	Obras e Instalações	291.922,32
		Total da Ação	594.922,32
15 452 0042 1070	AQUISICAO DE PATRULHA MECANICA C/IMPLEMENTOS		
0000578	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	343.660,17
0000579	4490.52 99 52	Equipamentos e Material Permanente	27.200,00
		Total da Ação	370.860,17
17 511 0042 1071	CONST.RECUP.DE POCOS,ACUDES,BARRAG. E O.DE INF. EST		
0000580	4490.51 99 00	Obras e Instalações	303.000,00
0000581	4490.51 99 52	Obras e Instalações	327.617,65
		Total da Ação	630.617,65
17 512 0049 1072	RETIFICACAO E CANALIZACAO DE CORREGO		
0000582	4490.51 99 00	Obras e Instalações	101.000,00
0000583	4490.51 99 52	Obras e Instalações	643.842,74
		Total da Ação	744.842,74
15 451 0042 1073	IMPL. DE REDE ELETRICA DO MUNICIPIO		
0000584	4490.51 99 00	Obras e Instalações	404.000,00
0000585	4490.51 99 52	Obras e Instalações	309.906,78
		Total da Ação	713.906,78
26 451 0037 1075	AQUISICAO DE MAQUINAS, VEIC.E EQUIP.RODOVIARIOS P		
0000586	4490.52 99 90	Equipamentos e Material Permanente	311.878,80
		Total da Ação	311.878,80
15 451 0042 1076	ABERTURA DE VIAS DE ACESSO		
0000587	4490.51 99 00	Obras e Instalações	202.000,00
0000588	4490.51 99 52	Obras e Instalações	154.953,39
		Total da Ação	356.953,39
15 451 0042 1077	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS		
0000589	4490.61 99 00	Aquisição de Imóveis	356.953,39
		Total da Ação	356.953,39
15 451 0042 1078	CONST. E REST.DE ESTRADAS.BUEIROS E PASSAG. MOLHAD		
0000590	4490.51 99 00	Obras e Instalações	202.000,00
0000591	4490.51 99 52	Obras e Instalações	178.750,28
		Total da Ação	380.750,28
15 451 0042 2036	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/INFRAESTRUTURA		
0000606	3390.33 99 00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.050,00
0000610	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	10.100,00
		Total da Ação	15.150,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.388.210,03

02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO		
27 812 0043 1028	CONSTRUCAO/AMP./REF. E CONSERV.DO ESTADIO/CAMPOS		
0000623	3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.071,05
0000624	3390.39 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.200,00
0000625	4490.51 99 00	Obras e Instalações	171.700,00
0000626	4490.51 99 52	Obras e Instalações	767.600,00
		Total da Ação	987.571,05
13 392 0043 1039	AQUISICAO DE EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE P/CULTURA		
0000627	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	47.593,78
		Total da Ação	47.593,78
27 812 0043 1061	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO		
0000628	4490.51 99 00	Obras e Instalações	272.700,00
0000629	4490.51 99 52	Obras e Instalações	520.529,76
		Total da Ação	793.229,76
13 813 0043 1069	CONSTRUCAO DE PRACA MUN. C/CICLOVIAS, PISTA DE COO		
0000630	4490.51 99 00	Obras e Instalações	101.000,00
0000631	4490.51 99 52	Obras e Instalações	505.000,00
0000632	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
0000633	4490.52 99 52	Equipamentos e Material Permanente	240.468,88
		Total da Ação	947.468,88
13 392 0043 1080	CONSTRUCAO DO CENTRO DE CULT.E EVENTOS		
0000634	4490.51 99 00	Obras e Instalações	202.000,00
0000635	4490.51 99 52	Obras e Instalações	401.353,38
		Total da Ação	603.353,38
13 392 0043 1095	AQUISICAO DE VEICULOS		
0000640	4490.52 99 00	Equipamentos e Material Permanente	71.390,67
		Total da Ação	71.390,67
13 392 0043 2037	ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER		
0000648	3390.32 99 00	Material de Distribuição Gratuita	7.070,00
		Total da Ação	7.070,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.457.677,52
02.120	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
11 334 0053 2090	MANUTENCAO DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
0000674	3390.30 99 00	Material de Consumo	18.026,13
0000675	3390.32 99 00	Material de Distribuição Gratuita	14.420,90
0000676	3390.35 99 00	Serviços de Consultoria	43.775,42
		Total da Ação	76.222,45
		Total da Unidade Orçamentária	76.222,45
02.140	INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
09 272 0044 1066	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANT. P/O IPM		
0000693	4490.52 99 03	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		Total da Ação	30.000,00
09 272 0044 1097	CONST. DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		
0000694	4490.51 99 03	Obras e Instalações	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
09 272 0044 2040	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO INST.DE PREVIDE.MUNICI		
0000698	3390.30 99 03	Material de Consumo	26.000,00
0000699	3390.33 99 03	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
		Total da Ação	30.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	160.000,00
		Total de Anulações	11.082.110,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	11.082.110,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

José Carlos de Sousa Régio
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÉGIO
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **WILLIAMYS MACEDO RODRIGUES**, CPF nº 028.038.024-06, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

Jose Carl. 111
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSE NELSON GOMES**, CPF nº 205.175.994-49, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

Jose Carl. 111
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSE SUELANO CORDEIRO PEREIRA**, CPF nº 043.806.364-37, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

Jose Carl. 111
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 471/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EUMER PACHU BRAZ DOS SANTOS**, CPF nº 038.057.544-26, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

Jose Carl. 111
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 472/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **IRENILDA FERNANDES SILVA**, CPF nº 789.220.034-72, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 473/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **SANDRA MARIA FERNANDES**, CPF nº 671.474.294-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 474/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF nº 094.246.274-24, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 475/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **LAIZE MACIEL DIAS**, CPF nº 117.648.004-94, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 476/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DAS DORES RAMOS RAIA**, CPF nº 160.562.644-91, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Diretora de Processamento de Informações, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 477/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE FRANCELINO DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 054.482.434-28, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR**

DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

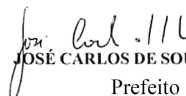
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 478/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ROSEANO DONATO DA SILVA**, CPF nº 056.598.994-47, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

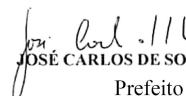
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 479/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EMANOEL RIVARDIERES FELIX DE ARAUJO**, CPF nº 081.009.434-78, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

José Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 480/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA SABINO**, CPF nº 065.534.894-83, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

José Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 481/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CICERO EVANGELISTA DE SOUZA**, CPF nº 021.196.004-73, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

José Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 482/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alenário Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - JUNHO-2017 – PÁGINA

7

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WILLIAMYS MACEDO RODRIGUES**, CPF nº 028.038.024-06, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 483/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RUAN CARLOS CELESTINO DA SILVA**, CPF nº 088.748.924-97, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DA POLICLINICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor da Policlínica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 484/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDER FERNANDO CORDEIRO BARBOSA**, CPF nº 072.679.564-08, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor de Desenvolvimento Rural, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 485/2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR/NOMEAR** interinamente a senhora **ANGÉLICA FIGUEIREDO DE SOUZA**, CPF nº 029.795.444-00, para exercer em Comissão o Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções de Secretária de Desenvolvimento Social.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001


Art. 2º - O cargo em Comissão de Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer será exercido **interinamente e sem remuneração**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 486/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ACÁCIO MENDONÇA RAMOS**, CPF nº 087.011.904-40, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

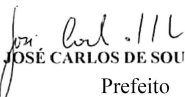
Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 487/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FELIPE FERNANDES DA NOBREGA**, CPF nº 703.853.954-00, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

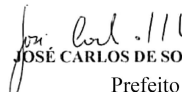
Art. 2º - Compete ao Gerente de Obras de Urbanização e Paisagismo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 488/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ROSINALDA DA SILVA ALVES**, CPF nº 067.587.864-04, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LETICIA MANUELA ARRUDA AGUIAR**, CPF nº 054.923.264-81, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 490/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO que a Administração pode Anular os seus próprios Atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam

direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 058/2017 do Processo Administrativo nº 001/2017 que opina pelo reconhecimento do encerramento do vínculo da servidora STEPHANNY CONCEIÇÃO FARIAS DO EGITO COSTA

RESOLVE


Art. 1º **EXONERAR** a senhora **STEPHANNY CONCEIÇÃO FARIAS DO EGITO COSTA**, CPF nº 068.897.684-00, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 192/2013, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 491/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:


Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ANTONIO DIMAS CABRAL LUCIO**, CPF nº 087.812.794-18, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

PORTARIA Nº 492/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora VERONICA REGINA DE SOUZA, CPF nº 065.676.754-54, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2017.

jos. carl. 116
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 493/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA LUCIA SILVA DA COSTA, CPF nº 372.965.901-49, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de junho de 2017.

jos. carl. 116
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 494/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora HOSANA TAVARES DA SILVA SANTOS, CPF nº 047.606.934-32, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

jos. carl. 116
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 495/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276


Alvará Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **FABIANA DE SOUSA**, CPF nº 041.553.394-55, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 496/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

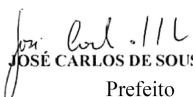
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **FABIANA DE SOUSA**, CPF nº 041.553.394-55, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 497/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOSE HELIO BARBOSA**, CPF nº 964.023.264-53, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 498/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 049.573.324-52, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2017.



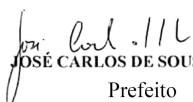
Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 499/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

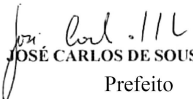
Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MANUEL MUNIZ RODRIGUES**, CPF nº 699.033.957-87, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR** do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 500/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CARLOS MORZAR BARBOSA DE MELO**, CPF nº 045.020.414.67, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.


Art. 2º - Compete ao Diretor de Vigilância em Saúde do Trabalhador, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 501/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COMAE) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar conforme composição abaixo:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Rachel de Moraes Castanha Moura
 Suplente: Suziane Albuquerque Damião

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DOCENTES:

Titular: Artêmia da Silva Rêgo Leite
 Suplente: Maria do Socorro Dantas Ramos
 Titular: Maria Rosinete Gomes Flôr
 Suplente: Inalda Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DE PAIS:

Titular: Maria Cristina Epifânio Bezerra
 Suplente: Maria do Socorro Epifânio Mendes



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Titular: Roniele Bezerra Ramos
 Suplente: Germana Alves da Silva

REPRESENTANTES DA ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA:

Titular: Maria Santana Barreto
 Suplente: Maria Madalena Pereira da Silva
 Titular: Carlos Augusto Barbosa da Silva
 Suplente: Maria José Lourenço

Art. 2º - A condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 502 A/2017

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os seguintes membros, para composição do quadro de conselheiros do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de Queimadas - PB:

DELUSIA BARROS DA SILVA RÊGO CPF: 451.176.594-49
 Titular da Secretaria Municipal de Educação

RACHEL DE MORAIS CASTNHA MOURA CPF: 570.067.174-

34

Suplente da Secretaria Municipal de educação.

Representantes do Poder Público Executivo Municipal

Titular: Suziane Albuquerque Damiao CPF: 071.740.404-89
 Suplente: Maria Santana Barreto CPF: 040.887.844-48
 Titular: Juliana Gabriele Azevedo Cirino CPF: 066.315.074-48
 Suplente: Duceleide Barbosa CPF: 714.376.494-91
 Titular: Erivaldo Genuíno Lima CPF: 074.072.684-60
 Suplente: Maria das Graças de Lima CPF: 031.578.824-06
 Titular: Maria Aparecida Marcelino Patrício CPF: 036.134.384-10
 Suplente: Érica Soraya da Silva Pereira Dantas CPF: 058.648.054-40

Representantes dos Pais

Titular: Maria Cristina Epifânio Bezerra CPF: 953.118.314-72
 Suplente: Germana Alves da Silva CPF: 040.085.124-54

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Suziane Albuquerque Damião. CPF: 071.740.404-89
 Suplente: Cássia Augusto de Souza CPF: 087.285.244.03

Representante do Conselho Municipal do FUNDEB

Titular: Rubenice Macedo da Silva CPF: 526.755.484-72
 Suplente: Inaldete de Cássia Rodrigues Maciel CPF: 554.325.244-20

Representante da Área Técnica Pedagógica

Titular: Temistocles Macedo Maciel CPF: 952.828404-30
 Suplente: Kézia Barboza de Queiroz CPF: 045.592.924-69

Representante do Corpo Docente do Ensino Fundamental

Titular: Maria Roselita Gomes Flôr CPF: 033.925.804-73
 Suplente: Mayara Santiago Pessoa Melo CPF: 060.485.544-35

Representante do corpo docente do Ensino Médio

Titular: Leone de Araújo Silva CPF: 028.416.764-98
 Suplente: Mozart Moises da Silva CPF: 044.558.914-04

Representante do Corpo Docente da Educação infantil mantida pelo poder Público

Titular: Maria das Neves Duarte Cabral Melo CPF: 884.807.984-91
 Suplente: Normadete de Macedo Bezerra CPF: 038.200.194.05

Representante da Comunidade

Titular: Cicero Antônio de Assis CPF: 046.886.744-90
 Suplente: Eveline Mendes Santos Rêgo CPF: 076.985.894-55

Representante da Câmara dos Vereadores

Titular: Ricardo Lucena de Araújo CPF: 237.696.374-53
 Suplente: Maria Madalena Pereira da Silva CPF: 024.728.464-52

Art. 2º - A condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 502/2017



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

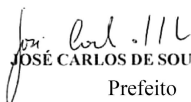
Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o senhor **KLEBER VERÍSSIMO DE SOUZA**, CPF nº 036.668.654-29, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em virtude de solicitação em caráter irrevogável e irretirável, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 015/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 503/2017

CONCEDE, COM RESERVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no Art. 77 A da Lei 191/2009, há permissivo de concessão de Licença para tratar de assuntos particulares;

II – Que, com base na legislação municipal supramencionada, a Servidora Pública **NUCIA MARIA DE BRITO ALMEIDA – Professor de Educação Básica I**, requer concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a servidora **NUCIA MARIA DE BRITO ALMEIDA – Professor de Educação Básica I, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 07 (sete) meses. Podendo, entretanto, a Administração Municipal, a qualquer momento da vigência da liberalidade conferida, na necessidade, revogar a presente portaria, o que, em ocorrendo, fica a beneficiada obrigada ao imediato retorno às suas atividades funcionais.

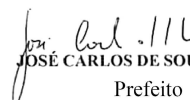
Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional da funcionária em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2017.


 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020/2017, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA A ADESÃO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, as normas da Lei Federal nº. 13.257, de 08 de março de 2016, Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Considerando, o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Queimadas ao Programa Federal Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e

III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - JUNHO-2017 – PÁGINA 15

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - O Município celebrará parceria com a União e com o Estado da Paraíba, visando à mobilização, à articulação intersetorial e à implementação do Programa; e

V - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5º O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, Conselho Municipal de direitos das Crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo único. O Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito deste Município, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Esporte e Lazer;

III – Secretaria Municipal da Educação;

IV – Secretaria Municipal da Saúde.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato do Prefeito.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema, tais como:

I – Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;

III – Conselho Tutelar;

IV – Pastoral da Criança;

V – Organização da Sociedade Civil – OSC que executam políticas em defesa dos direitos das crianças.

§ 4º A Coordenação do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre o Município, União e o Estado da Paraíba, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 8º A participação do Município no Programa Criança Feliz ocorrerá por meio de assinatura ao Termo de Adesão.

Parágrafo único. O apoio técnico e financeiro da União, do Estado ao Município ocorrerá na forma da Lei Federal nº. 13.257/2016 e do Decreto Federal nº. 8.869/2016.

Art. 9º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.


Art. 10. O Programa Criança Feliz no âmbito deste Município obedecerá a sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 13.257, de 2016.

Art. 11. Os recursos para a implementação das ações do Programa Criança Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 12. A implementação do disposto neste Decreto observará, no que couber, as normas federais do programa.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 16 de junho de 2017.


JOSE CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 021/2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DOS DIAS 23, 29 E 30 DE JUNHO DE 2017 DAS FESTIVIDADES JUNINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017 / EDIÇÃO MENSAL - JUNHO-2017 – PÁGINA 16

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 23, 29 e 30 de Junho de 2017, datas em que comemora as festividades juninas.

DECRETA:


Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Queimadas, nos próximos dias 23/06/2017 (sexta-feira), 29/06/2017 (quinta-feira) e 30/06/2017 (sexta-feira) das festividades juninas.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas – PB, em 19 de Junho de 2017.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB
 CNPJ: 07.434.768/0001-12



INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-094/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 10/2003, de 30 de abril de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA ZITA VIRGÍNIO**, mat. 020.666-0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/05/2005, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 e art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal, em 03 de junho de 2017.



Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
 Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA RETIFICADORA N.º R-095/2017

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº R-005/2017, de 13 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA EUNICE TAVARES DE ARRUDA**, mat. nº 020423-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01 de abril de 2004, com fulcro no art. 40, III "b" da CF/88 com redação original c/c art. 3º da EC nº 41/2003 e o art. 165, III "b" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 01 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário."

Instituto de Previdência Municipal, em 03 de junho de 2017.



Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
 Presidente do IPM